



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2075

Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO/PGM/Nº 110/2022,

CASSILÂNDIA/MS, 14 DE DEZEMBRO 2022

Exmo. Prefeito:

CONSIDERANDO, que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública se relaciona com seu corpo funcional (servidores públicos) é dada em um regime estatutário, com relação jurídica disciplinada em um Estatuto, ao qual os servidores se submetem e no qual estão previstos todos os direitos e deveres;

CONSIDERANDO, que a Sindicância Administrativa é o meio de apuração de irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública, a fim de elucidar os fatos e indicar sua autoria, podendo resultar na proposta de aplicação das penalidades de advertência, repreensão e suspensão de até 30 (trinta) dias e, em caso de cargo em comissão, exoneração, sendo garantidos, nesses casos, a produção de provas e a ampla defesa.

CONSIDERANDO, finalmente, os fundamentos e razões sustentadas na Sessão da Câmara Municipal do dia 12/12/2022 (segunda-feira), sobre eventuais irregularidades na contratação e execução de serviços no tocante ao objeto de atendimento gratuito de consultas oftalmológicas que foi promovido pela Secretária Municipal de Saúde.

Com o objetivo de proteger e resguardar o cumprimento dos princípios constitucionais invocados, principalmente o princípio da legalidade, bem como cumprir ordem judicial e prevenir litígios, venho através desta **RECOMENDAR** à sua Excelência:

Art. 1º – Que, autorize a abertura de Sindicância Administrativa para apurar eventual irregularidade na prática da prestação de serviços oftalmológicos realizados pela Secretária Municipal de Saúde, na forma da legislação em vigor.

Art. 2º – Que, o procedimento de investigação e apuração do serviço público deverá ser formalizado e realizado pela Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo formada e instalada no Município, através do Decreto Municipal nº 3621/2021.

Rua Domingos de Souza França, 720 – Fone/Fax (67) 596-1301 Cx. Postal 31 – CEP 79.540-000
E-mail: pmcprocuradoria@hotmail.com - CNPJ 03.342.920/0001-86



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2075

Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Limitado ao exposto, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

ADEMIR ANTÔNIO CRUVINEL – MATRICULA 690 -
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO – OAB/MS 5540

Vistos, etc.

Ante as razões e fundamentos exarados pelo Procurador-Geral e, primando pelo cumprimento dos princípios constitucionais, ACOELHO as Recomendações contida no presente Ofício, determinando-se a realização de abertura de processo ou procedimento de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos mencionados, no prazo legal.

As providências necessárias.

Publique-se.

Cassilândia-MS, 14 de dezembro de 2022.

VALDECY DA PEREIRA DA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL

Rua Domingos de Souza França, 720 – Fone/Fax (67) 596-1301 Cx. Postal 31 – CEP 79.540-000
E-mail: pmcprocuradoria@hotmail.com - CNPJ 03.342.920/0001-86



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2075

Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2022.

prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público contratação de empresa no ramo pertinente, aquisição de veículo (s) automotores terrestres, zero quilômetro, ano de fabricação-modelo igual ou posterior a data da abertura do Pregão, conforme especificações neste Edital, para renovação parcial da frota pertencente aos órgãos da Administração Pública, com vigência estimado até 12 meses, sendo vencedora as empresas: **ENZO VEICULOS LTDA**, com o valor global R\$ 199.600,00 (cento e noventa e nove mil e seiscentos reais), **APRAVEL VEÍCULOS LTDA**, com o valor global R\$ 296.700,00 (duzentos e noventa e seis mil e setecentos reais).

CASSILÂNDIA-MS, 27 Outubro 2022
MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201 /2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

CONTRATADO: **VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA,**

OBJETO: O objeto do presente **CONTRATO**, é a aquisição de veículo (s) automotores terrestres, zero quilômetro, ano de fabricação-modelo igual ou posterior a data da abertura do Pregão, conforme especificações neste Edital, para renovação parcial da frota pertencente aos órgãos da Administração Pública.

DOTAÇÃO:

50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

50.10.2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.1.018 MANUT. BLOCO DE INVESTIMENTOS

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR GLOBAL: **APRAVEL VEÍCULOS LTDA**, com o valor global R\$ 296.700,00 (duzentos e noventa e seis mil e setecentos reais).

DATA: 18/11/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202 /2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

CONTRATADO: **ENZO VEICULOS LTDA,**

OBJETO: O objeto do presente **CONTRATO**, é a aquisição de veículo (s) automotores terrestres, zero quilômetro, ano de fabricação-modelo igual ou posterior a data da abertura do Pregão, conforme especificações neste Edital, para renovação parcial da frota pertencente aos órgãos da Administração Pública.

DOTAÇÃO:

50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

50.10.2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.1.018 MANUT. BLOCO DE INVESTIMENTOS

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR GLOBAL: R\$ 199.600,00 (cento e noventa e nove mil e seiscentos reais).

DATA: 18/11/2022.

Cassilândia-MS, 14 de Dezembro de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Assessoria E Consultoria Técnica-Jurídica Do Município De Cassilândia que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2022.

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2075

Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA – POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, da “Banda Brilhus”, por intermédio da empresa, Marcos Vieira Rezende, para a realização de show musical no “Evento Réveillon de Cassilândia”, que ocorrerá nos dias 30 e 31 de dezembro de 2022, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente.

CONTRATADA: MARCOS VIEIRA REZENDE.

VIGÊNCIA: 14/12/2022 A 14/01/2023.

VALOR: R\$ 18.600,00.

VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADA – MARCOS VIEIRA REZENDE

DOTAÇÃO:

65	SECR. MUN. TURISMO, CULT. ESP. E LAZER E MEIO AMBIENTE
65.10.1	SECR. MUN. TURISMO, CULT. ESP. E LAZER E MEIO AMBIENTE
13.392.0032.2.025	APOIO FINANCEIRO ÀS FESTIVIDADES MUNICIPAIS
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação direta – por inexigibilidade de licitação – nos termos do inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, da “Banda Brilhus”, por intermédio da empresa, Marcos Vieira Rezende, para a realização de show musical no “Evento Réveillon de Cassilândia”, que ocorrerá nos dias 30 e 31 de dezembro de 2022, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.600,00 (sessenta quatro mil, duzentos reais).

Data – 14/12/2022.

Cassilândia-MS, 15 de Dezembro de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Assessoria E Consultoria Técnica-Jurídica Do Município De Cassilândia que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 439/2022.

INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA – POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, de show artístico do “GRUPO DI REZENHA”, por intermédio da empresa, ALAN MICHEL DE SOUZA, para a realização de show musical no evento de “Jantar de Confraternização dos Servidores de Cassilândia”, que ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2022, em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito.

CONTRATADA: ALAN MICHEL DE SOUZA.

VIGÊNCIA: 15/12/2022 A 15/01/2023.

VALOR: R\$ 9.000,00

VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2022.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADA – ALAN MICHEL DE SOUZA

DOTAÇÃO:

20.10.1	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0038.2.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2075

Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação direta – por inexigibilidade de licitação – nos termos do inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, de show artístico do “GRUPO DI REZENHA”, por intermédio da empresa, ALAN MICHEL DE SOUZA, para a realização de show musical no evento de “Jantar de Confraternização dos Servidores de Cassilândia”, que ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2022, em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais).

Data – 15/12/2022.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2075

Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antônio Cruvinel
SEC. DE FINANÇAS: Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE PLANEJAMENTO: Fabiana Silva Toledo
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Waddyh Moysés

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Divino José da Silva (PSDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)
2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)
2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)